



PROTOCOLO

Nº 00969/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 044/2023

Autor: Vereador: UILMA RESENDE

Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA O BECO 02, SITUADO NO BAIRRO CINTURÃO VERDE DE "RUA GONÇALVES DIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N=2.282/23

Lido na 2135ª Sessão Ordinária Em 14/06/2023 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2023

Tramitação: Normal Dia ____/____/2023 Urgência Especial Dia ____/____/2023

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO		DATA		
LEITURA NA 2135ª SESSÃO ORDINÁRIA		14	06	2023
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO		14	06	2023
PARECER Nº 020/2023 DA CCJLAAMRF DISPENSADO LEITURA A PEDIDO DO VER. KAIC NA 2139ª SESSÃO ORDINÁRIA		26	06	2023
PARECER Nº 020/2023 DA CCJLAAMRF COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2139ª SESSÃO ORDINÁRIA		26	06	2023
PROJETO DE LEI Nº 044/2023 COLOCADO EM VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2139ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1ª (PRIMEIRA) VOTAÇÃO		26	06	2023
PROJETO DE LEI Nº 044/2023 COLOCADO EM VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2140ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO		03	07	2023
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	____/____/____			
1ª Discursão	28/06/2023	19		
2ª Discursão	03/07/2023	20		

APROVADA NA 2140ª SESSÃO DIA 03/07/2023 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2023

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 020/2023 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 044/2023, que Denomina o Beco 2, situado no Bairro Cinturão Verde de “Rua Gonçalves Dias”, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 044/2023 de autoria do Vereador Uilma Resende, que Denomina o Beco 2, situado no Bairro Cinturão Verde de “Rua Gonçalves Dias”, e dá outras providências.

A proposição tem objetivo de nomear Logradouro público no Bairro Cinturão Verde de “Rua Gonçalves Dias” .

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 044/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 044/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o parecer

APROVADO

EM 28/06/2023

SESSÃO 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2139

Secretário

Av. Paulo Ramos, S/N, Centro - CEP. 65.630-140 - Centro - Timon - Maranhão
Fones: (99) 3212-2255/3212



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2139

Secretário

APROVADO

EM 28 / 06 / 2023

SESSÃO 2139

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 Gabinete Vereador Uilma Resende
 Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 PROTOCOLO Nº 969/2023
 Nº DE FOLHAS 001
 DATA: 13 / 06 / 2023
 HORA: 10 /HS 07 /MIN

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Denomina o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde de "**Rua Gonçalves Dias**", e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de "**Rua Gonçalves Dias**" o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde, localizados neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2135

Secretário

JOSE WILMA DA
 SILVA RESENDE
 65569091300

Assinado eletronicamente por JOSE WILMA DA SILVA RESENDE 65569091300
 DN: CN=, O=CMCP-BMMA, OU=AC INFODIGITAL v5, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE TIMON-MA, OU=SECRETARIA DE TIMON-MA, CN=JOSE WILMA DA SILVA RESENDE 65569091300
 Título: JOSE WILMA DA SILVA RESENDE
 Localização: Rua Tocantins de Assunção, s/nº
 Data: 2023.06.13 09:30:10-0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE

APROVADO
 1ª VOTAÇÃO
 Em 28/06/2023
 Sessão 2139

Secretário

APROVADO
 2ª VOTAÇÃO
 EM 23/07/2023
 Sessão 2140

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

Denomina o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde de "Rua Gonçalves Dias", e dá outras providências.

.....
.....
Art. 1º. Fica denominada de "Rua Gonçalves Dias" o Beco 002, situado no Bairro Cinturão Verde, localizado neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2023.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

EXP-1696/23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL
COEDEMOS EM 07/07/23
HORAS: 09 h 22

Ofício nº 213/2023/GP/CMT

Timon-MA, 05 de julho de 2023

A Sua Excelência

Prof^ª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do Vereador José Uilma da Silva Resende, que denomina o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde de "Rua Gonçalves Dias", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente

Proc. Nº	_____
Folha Nº	_____
Assinatura	_____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0232/2023-SEMGOV

Timon (MA), 25 de julho de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor
Celso Antônio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar as Leis Municipais a seguir ementadas:

- **Lei Municipal nº 2282**, de 10 de julho de 2023. Denomina o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde de "Rua Gonçalves Dias", e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686);
- **Lei Municipal nº 2283**, de 10 de julho de 2023. Denomina a escola localizada no Residencial Julia Almeida de "Escola Rita de Cassia Raphaela de Matos Azevedo", e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686);
- **Lei Municipal nº 2284**, de 10 de julho de 2023. Denomina a Quadra de Esportes da Escola Municipal em construção no Residencial Julia Almeida de "Quadra Antônio Francisco de Sousa da Luz (Zé Cota)", e dá outras providências e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686);
- **Lei Municipal nº 2285**, de 10 de julho de 2023. Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686);
- **Lei Municipal nº 2286**, de 10 de julho de 2023. Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de calibradores de pneus em plenas

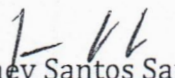


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

condições de uso em todos os postos de combustíveis no município de Timon, e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686);

- **Lei Municipal nº 2287**, de 10 de julho de 2023. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb- e dá outras providências. (Publicação em: 20/07/23- Edição 2686)

Atenciosamente,


Saneý Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Denomina o Beco 02, situado no Bairro Cinturão Verde de "Rua Gonçalves Dias", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Gonçalves Dias" o Beco 002, situado no Bairro Cinturão Verde, localizado neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Timon - MA, 10 de julho de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saneý Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

